

Cooperativas e trabalho por plataforma: Possibilidades e limites de arranjos alternativos¹

Gabriel Soares de Almeida²

Universidade de São Paulo, São Paulo, SP

Resumo

No contexto do capitalismo de plataformas, a forma de organização em cooperativas se apresenta como uma alternativa possível na busca por melhores condições de trabalho e autonomia por parte dos trabalhadores. Ainda assim, faz-se necessário compreendermos, além das possibilidades destes arranjos alternativos, quais são os seus limites. Buscamos, deste modo, contribuir para pensarmos soluções aos entraves apresentados, e para disputarmos frentes na luta pela emancipação do trabalho.

Palavras-chave

Trabalho por plataforma; Comunicação e trabalho; Cooperativismo de plataforma; Arranjos alternativos de trabalho.

Introdução

O trabalho por plataformas – isto é, o trabalho subordinado às empresas que operam por meio de plataformas digitais – apresenta características próprias de gestão da força de trabalho: "resultando das formas contemporâneas de eliminação de direitos, transferência de riscos e custos para os trabalhadores e novos arranjos produtivos, [a

¹ Trabalho apresentado no GP Comunicação e Trabalho, XXIII Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação, evento componente do 46º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

² Doutorando em Ciências da Comunicação da Escola de Comunicação e Artes – Universidade de São Paulo (ECA/USP). Email: almeida_gabriel@usp.br .

uberização]³ em alguma medida sintetiza processos em curso há décadas" (ABÍLIO, AMORIM, GROHMANN, 2021, p. 27). Esta forma de gerenciamento do trabalho se insere no contexto atual do modo de produção capitalista, em sua expressão neoliberal, a qual é pautada – no âmbito teórico – pela defesa formação de arranjos institucionais que visam "favorecer fortes direitos individuais à propriedade privada, o regime de direito e as instituições de mercados de livre funcionamento e do livre comércio" (HARVEY, 2008, p. 75). Estes ideais de atomização do indivíduo, de sua autogestão aos moldes de uma empresa, e da primazia da propriedade privada, serviram e servem ainda hoje para a legitimação de discursos das empresas de plataforma (ABÍLIO *et al.*, 2021, p. 29; ANTUNES, 2009, pp. 49-50). São discursos que promovem uma inversão ideológica das próprias condições de trabalho: na materialidade prática, o trabalhador é destituído de seus direitos trabalhistas, não tem reconhecido qualquer vínculo empregatício, ainda que precise cumprir estritamente as regras impostas pela plataforma, precisando inclusive absorver os custos da própria realização do trabalho; no exercício discursivo das plataformas, é um empreendedor autônomo que presta serviços para as plataformas em posição de igualdade, sem *as restrições legais* para sufocá-lo e tirar a autonomia de seu trabalho.

O pressuposto do neoliberalismo é de que o bem-estar humano "pode ser melhor promovido liberando-se as liberdade e capacidades empreendedoras individuais no âmbito de uma estrutura institucional caracterizada por sólidos direitos a propriedade privada, livres mercados e livre comércio" (HARVEY, 2008, p. 12). Entretanto, o discurso da agenda neoliberal se choca com a realidade material de sua implementação⁴, iniciada na América Latina na década de 1970 (*ibidem*, p. 17), com a precarização dos direitos trabalhistas acompanhada da degradação geral da vida dos trabalhadores (ANTUNES, 2009; GROHMANN, 2022).

Com a dissonância entre o discurso pregado e a materialidade da precarização da vida, uma parcela dos trabalhadores por plataformas tem buscado reaver a autonomia de suas atividades de trabalho por meio da formação de cooperativas (ALMEIDA, 2020; GROHMANN, 2022; ABÍLIO *et al.*, 2021). A formação de arranjos alternativos

³ O termo "uberização" utilizado se relaciona mais especificamente ao trabalho por plataformas a partir de uma organização do trabalho *just-in-time*, e marcadamente precarizado.

⁴ O relatório do observatório FairWork sobre as empresas de plataforma no Brasil em 2023 demonstra como tais empresas não são capazes de prover condições dignas aos seus trabalhadores. Disponível em: <https://fair.work/en/fw/publications/fairwork-brazil-ratings-2023-still-pursuing-decent-work-in-the-platform-economy/>. Acesso em 16 de agosto de 2023.

permite configurações mais horizontais de trabalho, com participação direta dos trabalhadores nas tomadas de decisão das cooperativas, remunerações proporcionalmente mais vantajosas e melhores condições de trabalho.

Estes arranjos se apresentam aos trabalhadores como alternativas à subordinação às empresas por plataforma, e oferecem avanços significativos inclusive na luta por melhores condições de trabalhos dos trabalhadores por aplicativos, ainda que enfrentando obstáculos impostos precisamente pelo contexto neoliberal. Anteriormente, investigamos estes entraves e de que forma os trabalhadores lançam mão de táticas de resistência no trabalho subordinado às plataformas, e também na formação de arranjos alternativos na forma de cooperativas (ALMEIDA, 2020). No presente artigo, buscamos explorar as possibilidades que se apresentam por meio das cooperativas, e também identificar limitações em suas possibilidades de atuação.

Procuramos promover este debate através do levantamento de dados secundários acerca das condições de trabalho dos trabalhadores por plataformas, revisão de literatura sobre os modos de extração de valor no chamado capitalismo de plataforma e a formação de cooperativas e novos arranjos de trabalho. A partir da literatura e dos dados levantados, buscamos realizar uma argumentação teórica, sem perder de vista as bases materiais sobre as quais nos apoiamos, apontando limitações e caminhos possíveis do modelo cooperativista.

Como mencionamos, há avanços na forma de organização em cooperativas em comparação ao trabalho subordinado às plataformas, porém não são suficientes para mudanças estruturais nas relações de trabalho. A disputa das cooperativas por segmentos de mercado contra grandes empresas por plataforma demonstra-se restrita a nichos, com modelos dificilmente transponíveis para contextos geográficos distintos, ao passo que as empresas por plataformas têm ganhos em escala de suas operações, praticam lobbys, contratam pesquisas de mercado para otimizar seus modelos de negócios etc.

As limitações dos arranjos em plataforma não se dão apenas por estes motivos estratégicos de negócios, mas também se relacionam com a própria maneira de exploração do trabalho. O modo de apropriação do mais-valor por parte das empresas de plataformas, como defende Srnicek (2022), se dá pelo rentismo – que pode incidir sobre a propriedade intelectual, a publicidade, as infraestruturas. Buscamos compreender, portanto, as limitações no modo de produção e apropriação/distribuição de valor das

cooperativas, e suas reivindicações ao poder público – como as demandas para que haja infraestruturas públicas que possam viabilizar arranjos alternativos⁵.

Ainda que sejam insuficientes para provocar mudanças estruturais na organização do trabalho e no ciclo de acumulação do capital – que se volta para o rentismo em lugar da extração de mais-valor do trabalho produtivo –, frisamos que estes arranjos sejam importantes para a melhoria das condições de trabalho daqueles que fazem parte das cooperativas, e também da organização dos trabalhadores de seus segmentos como um todo (ALMEIDA, 2020). Procuramos, deste modo, identificar elementos que possam contribuir para a emancipação do trabalho alienado, ainda que não adotemos uma perspectiva institucionalista de que o poder público, por meio do estabelecimento de infraestruturas, seria capaz de viabilizar cooperativas que pudessem competir por fatias expressivas de mercado contra as empresas de plataforma; também não temos uma perspectiva reformista de que a própria forma de organização em cooperativas seria capaz de uma transformação do modo de produção capitalista.

Por outro lado, negar que tais arranjos podem, efetivamente, contribuir para as lutas dos trabalhadores por melhores condições de trabalho, a conquista de garantias trabalhistas e para a formação de redes de luta popular seria incorrer em um erro igualmente idealista, ainda que por outra frente. A irredutibilidade em aceitar avanços táticos dentro do modo de produção capitalista que fortaleçam a classe trabalhadora, e a incapacidade de compreendê-los enquanto tal, seria incorrer no idealismo às avessas, renegando a possibilidade de vislumbrar infiltrações no campo estratégico do capital (LENIN, 1977).

Precisamente por considerarmos as possibilidades de avanços materiais decorrentes das formas alternativas de organização de trabalhadores, acreditamos ser necessário compreendermos as vantagens de suas apropriações táticas, bem como de suas limitações. Faz-se igualmente necessário, portanto, compreender de que maneira se insere a organização em cooperativas no ciclo de acumulação de capital, e como se relaciona com a apropriação de valor rentista das empresas de plataforma.

O modelo cooperativista

⁵ Cf. RICAURTE, Paola; GROHMANN, Rafael. *Data Sovereignty and Alternative Development Models* (2021). Disponível em: < <https://botpopuli.net/data-sovereignty-and-alternative-development-models/> >. Acesso em: 10 de julho, 2023.

As formas de organização cooperativas e suas relações com o modelo de plataforma são múltiplas.

Até mesmo o grau de incorporação da tecnologia pode variar. Há projetos que funcionam por causa da tecnologia, mas também empreendimentos que são apenas habilitados digitalmente, assim como alguns com pouca presença de tecnologia. Há cooperativas de plataforma, bem como plataformas gerenciadas por cooperativas, nas quais as plataformas são complementares às operações dos empreendimentos. (Kasparian, 2022).

A despeito da configuração das cooperativas, há uma característica em comum apresentada por Kasparian (2022): a escala. A possibilidade de crescimento, dada a "capacidade de se adaptar e responder ao crescente número, tipos e localizações de instituições e pessoas interessadas e, portanto, ser funcional em diferentes contextos" (Kasparian, 2022), faz com que as cooperativas por plataformas sejam frequentemente tomadas como negócios facilmente expansíveis. Há de se observar, entretanto, que esse crescimento possibilitado pelas tecnologias não é acompanhado por uma escala direta em termos de custos operacionais. Com o aumento da "escala" (neste sentido de maior número de trabalhadores envolvidos, maior área de atuação e maior público), há também um aumento de complexidade operacional que não se dá de forma linear, com um elevado custo de manutenção, expansão e operação. Neste texto, Kasparian (2022) considera as experiências cooperativas territorializadas, considerando as particularidades culturais e de consumo (além de geográficas, legais etc.) de uma área delimitada de atuação, mencionando inclusive uma noção de "provincialização" comum a cooperativas na Europa – as quais muitas vezes se pretendem universais, mas que se demonstram insuficientes para pensarmos o modelo cooperativo em outros contextos. Ainda que seja uma possibilidade de atuação, é visível que a estratégia de negócios de cooperativas territorializadas, por definição, não tem como competir amplamente com empresas de plataforma transnacionais, com recursos suficientes para estabelecer e gerir estruturas de larga escala, contando também com massivos investimentos em comunicação e em *lobbies* que favoreçam seus modelos de negócios.

A estratégia de federação, apresentada por Kasparian (2022), é interessante para pensarmos modelos alternativos, com vantagens competitivas como a maior autonomia dos trabalhadores, as possibilidades de adequação e territorialização que se beneficiam do modelo de autogestão, os horizontes de mobilização e interação entre cooperativas como espaços de trocas, aprendizagem e colaboração. Consideramos, porém, limitadas considerando as condições materiais de sua implementação, dada a limitação de capital

e de poder político para o favorecimento do modelo. Ainda que seja mencionada a possibilidade de apoio do poder estatal (Kasparian, 2022), não podemos perder de vista uma das funções primordiais do Estado burguês, precisamente como agente responsável por assegurar a instituição da propriedade privada.

Uma das principais formas de extração de valor por parte das plataformas se dá pela apropriação privada dos dados de usuários. Considerando o cenário atual, no qual as empresas por plataforma têm um papel central no ciclo de acumulação do capital – e na economia, evidentemente – (Dantas *et al.*, 2022), é difícil imaginar que as formas de organização por cooperativas não encontrariam resistência ao competir por fatias de mercado.

Sobre as questões de dados

Tomando em consideração a centralidade dos usos de dados e a ideia de organização em forma de cooperativas, Scholz e Calzada (2021) trazem à discussão cooperativas focadas no gerenciamento dos dados pertencentes aos seus membros. Se a extração de valor por parte das empresas de plataforma passa pela captura, tratamento e exploração dos dados de seus usuários, uma cooperativa que garantisse maior autonomia por parte de seus usuários poderia promover mudanças no processo de acumulação propriamente dito de tais plataformas.

Em vez de permitir que as grandes empresas por plataformas se apropriem dos dados de seus usuários e utilizem-nos de maneira quase irrestrita, impondo seus "termos e condições", poderia ser proveitoso um modelo no qual cooperativas, isto é, "uma associação autônoma de pessoas unidas voluntariamente para atender às suas necessidades e às aspirações econômicas, sociais e culturais comuns por meio de uma empresa de propriedade conjunta e controlada democraticamente" (Scholz; Calzada, 2021). Por meio da mobilização coletiva, da implementação de um serviço autogerido e colaborativo, haveria uma redução da disparidade de poder entre os usuários e as plataformas das quais fazem isso, determinando os usos que podem ou não ser feitos dos dados de usuários, com quais entes os usuários permitem o compartilhamento de seus dados, e alternativas como a possibilidade de reverter os ganhos para o financiamento de pesquisas voltadas ao bem público. Com a adesão de um número considerável de pessoas às cooperativas de dados, é possível fazer um uso coletivo voltado ao interesse comum, como o uso dos dados de locomoção dos usuários para a

formulação de políticas públicas de zoneamento urbano e investimentos no transporte público, o uso de dados de saúde para complementar as informações utilizadas no campo da medicina de família e comunidade, por exemplo.

Ainda assim, há o já mencionado problema da resistência inevitavelmente imposta pelas empresas de plataforma, além da questão de que é necessária uma adesão considerável da população a estes modelos de cooperativa. Isto é preciso não apenas para que se tornem viáveis enquanto modelo de negócio, mas também para que sejam relevantes socialmente e possam sustentar os interesses coletivos.

Muldoon (2022) nos apresenta duas alternativas de futuro, sendo elas a "Democracia da Posse de Dados"⁶ e o "Socialismo Digital"⁷. A primeira trataria de uma plena distribuição dos dados para os indivíduos como capital. A segunda, por sua vez, trata de uma "posse social dos meios de produção na economia digital"⁸ (Muldoon, 2022, p. 2).

A ideia de uma democracia de posse de dados foca na "aproximação de igualdades políticas e econômicas pelo empoderamento de cidadãos por diferentes formas de posse de dados"⁹ (Muldoon, 2022, p. 4), e em "reduzir sua dependência de corporações de tecnologia poderosas"¹⁰ (ibidem).

No caso dessa democracia de posse de dados, há uma compreensão de que os dados podem assumir o papel de capital. Pauta-se ainda, portanto, sobre a defesa da propriedade privada, considerando apenas que o ideal seria a posse dessa propriedade por parte do usuário individual. Acreditamos haver uma fragilidade central nesta ideia, que consiste na compreensão vaga dos dados como passível de assumir a forma de capital.

É possível considerarmos os dados enquanto "capital" no sentido de um recurso capaz de reprodução de si próprio: uma empresa de plataforma com amplo acesso aos dados de usuários pode se utilizar deste próprio acesso para uma produção e apropriação de uma quantidade ainda maior de dados, por exemplo. A posse pessoal do usuário sobre seus próprios dados não constitui capital de qualquer aspecto, dado que a possibilidade de extração de valor dos dados não se dá de forma individual, mas

⁶ No original: "Data-owning democracy". Tradução nossa.

⁷ No original: "Digital Socialism". Tradução nossa.

⁸ No original: "[In Digital Socialism,] the means of production for digital services are owned by society" (Muldoon, 2022). Tradução nossa.

⁹ No original: "to approximate political and economic equality by empowering citizens via different forms of data ownership". Tradução nossa.

¹⁰ No original: "to reduce their dependencies on powerful tech companies". Tradução nossa.

precisamente pelo *volume* de dados, passível de catalogação, agrupamento e segmentação para que seja explorado comercialmente. Além disso, os dados por si só não têm valor como unidades isoladas, mas *contextualmente*. A posse do usuário sobre seus dados, de forma individual, não constitui capital, e não pode de forma alguma ser compreendida como meio de produção. Tratar essa posse individual como uma "tomada dos meios de produção" seria uma confusão grosseira entre propriedade pessoal e propriedade privada. Os dados não seriam dotados de uma "característica imanente" que os constituíssem enquanto capital. Eles *poderiam ser considerados* como "meios de produção" (a depender, inclusive, da apropriação do conceito de "meios de produção" e da compreensão do funcionamento do capitalismo de plataformas) a partir da posição que ocupassem no ciclo de acumulação do capital.

Já no caso do intitulado "socialismo digital", os focos seriam "permitir que os cidadãos exerçam controle sobre os serviços digitais para direcioná-los ao interesse comum"¹¹ (Muldoon, 2022, p. 7), e "contrapor os desequilíbrios de poder entre cidadãos para prover-lhes com igual capacidade de decisão sobre serviços digitais"¹² (ibidem).

A proposta do "socialismo digital" seria de uma governança coletiva dos dados pelos usuários, com poderes de decisão acerca de seus usos mediados por votações e decisões por parte de representantes do interesse público. Haveria, assim, uma "orientação socialista do uso e tratamento de dados e infraestrutura" por se opor à propriedade privada dos dados.

Chamar esta proposta de autogestão de dados de "socialismo digital" nos parece um embuste, um uso vulgar e deslocado do termo socialismo, e que pode acabar por esvaziar seu sentido e confundi-lo com a mera defesa de um modelo de democracia burguesa. Consideramos também impensável chamar este modelo de "socialismo digital", como se fosse razoável existir uma ilha do modo de produção socialista restrito a uma instância da economia (a gestão de dados) inserida no mar capitalista a permear todo o resto; seria a negação do próprio materialismo dialético não compreendermos a contradição de uma instância socialista intocada por todo o modo de produção capitalista no qual se insere.

A ideia geral comum aos dois modelos seria de prover maior controle dos dados aos usuários., ainda que por vias distintas. Ambas as propostas se colocam como

¹¹ No original: "to enable citizens to exercise control over digital services in order to direct them towards the common interest". Tradução nossa.

¹² No original: "to counter power imbalances between citizens in order to provide them with an equal capacity to take part in decision making over digital services". Tradução nossa.

horizontes *reformistas* (apesar do nome, o "socialismo digital" não apresenta qualquer proposta revolucionária de rompimento com o modo de produção capitalista, inclusive buscando uma implementação por vias institucionais, e apresentando-se no máximo como expressão de uma democracia burguesa na forma de autogestão dos dados).

Apesar do nome "socialismo digital", ao qual nos opomos veementemente, este modelo (que poderíamos nomear como "democracia representativa de gestão de dados") se mostra como um caminho possível a ser explorado, posto que permitiria uma maior autonomia dos usuários sobre seus dados, uma orientação de seu uso ao interesse público e uma restrição à apropriação dos dados pelas empresas de plataforma.

Conclusão

Apesar de reconhecermos as vantagens da organização na forma de cooperativas, como a maior autonomia dos trabalhadores, melhores condições de trabalho e participação ativa dos funcionários nos processos de tomada de decisão, enxergamos também limitações especialmente de escala, restringindo o modelo a nichos, a pequenas áreas de atuação e a uma base de usuários relativamente pequena de seus serviços. A organização em cooperativas se apresenta como forma de competição por um segmento de mercado – e com desvantagens competitivas inerentes ao seu modelo de negócio em relação às empresas de plataforma¹³.

Tomamos o papel dos dados como central para o ciclo de acumulação do capital no contexto do capitalismo de plataformas, e compreendemos que, para uma maior autonomia dos trabalhadores e para a que haja avanços na luta pela emancipação da classe trabalhadora, é inevitável debruçarmo-nos sobre como os dados são geridos.

As propostas cooperativistas buscam competir pelas mesmas fatias de mercado das empresas de plataforma. Suas formas de produção de valor, porém, operam de maneiras distintas, com as empresas por plataforma baseando-se na apropriação privada dos dados socialmente produzidos. Se queremos combater a exploração das empresas de plataforma, não nos basta a mera competição como concorrentes de mercado; é preciso implementarmos mecanismos que reduzam o poder de ação das plataformas, atuando nas frentes da gestão dos dados.

¹³ As empresas de plataforma, além de possuírem mais recursos materiais e disporem de maior poder político, também conseguem oferecer preços mais baixos por seus serviços aos usuários, precisamente pela orientação à máxima extração de valor de seus empregados.

Deste modo, consideramos como central a luta popular pela regulamentação do uso dos dados. Um caminho possível, em nossa concepção, seria um modelo de "democracia representativa de gestão de dados", com a expropriação pelo Estado dos dados coletados pelas empresas de plataforma, a formação de um órgão centralizador de captação de dados, com participação popular por meio de representantes a fim de utilizar os dados com vistas ao bem comum e à formação de políticas públicas. O acesso aos dados poderia ser melhor regulado pelo órgão, e os dados dos usuários serem geridos individualmente, sob as diretrizes do órgão centralizador.

A regulação e a formação de um órgão estatal (com os devidos órgãos complementares, como órgãos de auditoria etc.) teria impacto direto sobre o ciclo de acumulação de capital das empresas por plataforma, caminho que consideramos mais efetivo para a luta contra a exploração dos trabalhadores por plataforma – ainda que engendre uma luta certamente ainda mais árdua.

Referências bibliográficas

ABÍLIO, Ludmila Costhek; AMORIM, Henrique; GROHMANN, Rafael. *Uberização e plataformação do trabalho no Brasil: conceitos, processos e formas*. In: **Sociologias**, ano 23, n. 57. Mai-ago 2021, p. 26-56. DOI: 10.1590/15174522-116484 .

ALMEIDA, Gabriel Soares. *O modo liberal de produção como agente da precarização do trabalho e obstáculo à mobilização social*. In: **XV Congreso de la Asociación Latinoamericana de Investigadores de la Comunicación, 2020, Medellín**. XV Congreso Latino-Americano de Ciências da Comunicação – ALAIC – GT 6: Economía Política de las Comunicaciones. Medellín: UPB/ALAIC, 2020, v. 1. Disponível em: < <https://repository.upb.edu.co/handle/20.500.11912/8688> >. Acesso em: 10 de julho, 2023.

ANTUNES, Ricardo. *O trabalho, sua nova morfologia e a era da precarização estrutural*. In: **Theomai**, n. 19. 2009. p. 47-57. Disponível em: < <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=12415104007> >. Acesso em: 10 de julho, 2023.

DANTAS, Marcos; MOURA, Denise; RAULINO, Gabriela; ORMAY, Larissa. **O valor da informação**: de como o capital se apropria do trabalho social na era do espetáculo e da internet. São Paulo: Boitempo, 2022.

GROHMANN, Rafael. *Plataformas de propriedade de trabalhadores: cooperativas e coletivos de entregadores*. In: **MATRIZES**, v. 16, n. 1. 2022. p. 209-233. Disponível em: < <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=143071289011> >. Acesso em: 10 de julho, 2023.

HARVEY, David. **O neoliberalismo**: história e implicações. São Paulo: Edições Loyola, 2008.

KASPARIAN, Denise. *Implementação territorializada de cooperativas de plataforma. Digilabour*, [s.l.], 12 de maio de 2022. Disponível em: < <https://digilabour.com.br/implementacao-territorializada-de-cooperativas-de-plataforma/> >. Acesso em: 16 de agosto de 2023.

LENIN, Vladimir Ilitch. *A doença infantil do "Esquerdismo" no Comunismo*. In: LENIN, V. I. **Obras Escolhidas de V. I. Lênine**, Tomo 3. Editorial Avante, 1977. p. 275-359.

MULDOON, James. *Data-owning democracy or digital socialism?* In: **Critical review of international social and political philosophy**. 2022. DOI: [10.1080/13698230.2022.2120737](https://doi.org/10.1080/13698230.2022.2120737) .

SCHOLZ, Trebor; CALZADA, Igor. *Cooperativas de dados para tempos pandêmicos*. **Digilabour**, [s.l.], 25 de abril de 2021. Disponível em: < <https://digilabour.com.br/cooperativas-de-dados-para-tempos-pandemicos/> >. Acesso em: 16 de agosto de 2023.

SRNICEK, Nick. *Valor, renda e capital de plataforma. In: Revista Fronteiras – estudos midiáticos*, v. 24, n. 1, jan-abr 2022. p. 2-13. DOI: 10.4013/fem.2022.241.01 .